



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CCHLA – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – PPGCS

EDITAL n° 002/2013

Fixa normas para concessão de Bolsas para o Mestrado e Doutorado do PPGCS para o ano de 2013.

A Comissão de Bolsas do PPGCS torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Demanda Social – CAPES e CNPq (Mestrado e Doutorado).

1. Da inscrição

1.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas de Demanda Social (CAPES e CNPq) será efetuada entre os dias 25 (vinte e cinco) de fevereiro e 05 (cinco) de março de 2013, na secretaria do PPGCS (Sala 430 do CCHLA-UFRN), nos horários das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

1.2. Estarão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos e doutorandos em Ciências Sociais, regularmente matriculados neste Programa.

2. Da seleção de bolsistas

2.1. Considerando a proporcionalidade de demanda entre os alunos, a oferta **atual** para o ano de 2013 é a seguinte:

	Veteranos	Novos	Discentes provenientes de Mudança de Nível (realizada no ano de 2012)	Total
Mestrado	05	16	-	21
Doutorado	03	02	01	06

2.2. A seleção das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Para os veteranos:

- Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
- Fixar residência em Natal/RN exclusivamente para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado);
- Desempenho acadêmico demonstrado no Histórico Escolar e no Currículo Lattes.

b) Para os novos:

- Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
- Fixar residência em Natal/RN exclusivamente para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado);
- Nota obtida na prova escrita do processo seletivo de 2013;
- Desempenho acadêmico demonstrado no Currículo Lattes.

c) Para os discentes provenientes de Mudança de Nível (realizada no ano de 2012):

- Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
- Fixar residência em Natal/RN exclusivamente para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado);
- Desempenho acadêmico demonstrado no Currículo Lattes.

2.3. Não havendo preenchimento das vagas de bolsa em uma categoria (novos, veteranos ou provenientes de mudança de nível) e existindo pleiteantes à bolsa em outra, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) remanejada(s), com observância dos critérios estabelecidos para a categoria beneficiada.

2.4 Os bolsistas tanto do mestrado como do doutorado serão submetidos, anualmente, a uma avaliação de desempenho acadêmico pela comissão de bolsas, como condição para a manutenção da bolsa no ano seguinte.

3. Das exigências para concessão

3.1. Os candidatos contemplados com bolsa de Demanda Social deverão comprovar residência em Natal/RN e não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício ou por atuação como professor substituto.

3.2. Para o recebimento da bolsa o discente deverá dispor de **conta corrente no Banco do Brasil**, como titular.

4. Do resultado

3.1. O resultado da seleção de bolsistas 2013 será divulgado no dia 08 (oito) de março de 2013, no mural da Secretaria do PPGCS e na página eletrônica do Programa (www.cchla.ufrn.br/pgcs).

Natal (RN), 08 de fevereiro de 2013.

Comissão de Bolsas do PPGCS:

Prof. Dr. João Bosco Araújo da Costa (Presidente)
Prof.^a Dr. Josimey Costa da Silva (Membro docente)

Otânio Revoredo Costa (Técnico-Administrativo)
Josenei Queiroz (Representante Discente)